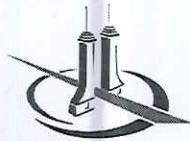




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Div. nº 501 /2023/DLEG

Uruguaiana, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor  
Luiz Afonso Senna  
Conselheiro presidente da AGERGS  
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul  
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º Andar – Centro Histórico  
Porto Alegre – RS CEP 90020-020

Assunto: Solicita Providências.

Senhor Conselheiro,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 342/2023 do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 852/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes, providências para apuração de possível irregularidade cometida contra usuários, conforme segue:

a) Que sejam apuradas as razões e os fundamentos técnicos e legais para a instalação de rede de esgoto em **acesso de pessoas e veículos**, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS;

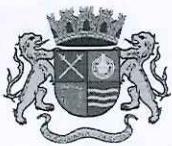
b) Que sejam apuradas as razões e os fundamentos técnicos e legais para a Concessionária BRK Ambiental não ter realizado o devido reparo no acesso de pessoas e veículos, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS, após a realização de obra e/ou serviço no local;

c) Que seja solicitado à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município e a Concessionária BRK Ambiental que realize inspeção e avaliação técnica na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS e encaminhe **relatório descritivo** ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana;

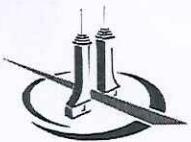
2. No dia 08 de maio de 2023, recebemos a informação de moradores da rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS de que a Concessionária BRK Ambiental realizou obra e/ou serviço no local, para a instalação de rede água e esgoto.

3. Segundo os moradores, a obra e/ou serviço foi realizada em acesso (entrada e saída) de veículos e pessoas, o que evidentemente poderá acarretar danos nas referidas instalações e, consequentemente, transtornos aos moradores.

4. Os moradores registraram ainda que a Concessionária não realizou reparo no acesso de pessoas e veículos, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS, após a obra e/ou serviço. Em anexo as imagens encaminhadas pelos moradores para demonstrar a situação no **acesso de pessoas e veículos**, na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



5. Destacamos que é fundamental que seja apurado possível descumprimento a Lei Federal nº 8.987/1995 e do art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana e de eventuais danos cometido pela Concessionária BRK Ambiental na rua General Canabarro nº 1707, em Uruguaiana-RS

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

